



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019**, com vistas à contratação de: 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais, 10 (dez) Motoristas, 02 (dois) Motociclistas, 01 (um) Coveiro, 01 (um) Jardineiro, 01 (um) Cozinheiro e 04 (quatro) Monitores de Transporte Escolar, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de São Miguel, consoante quadro a seguir, nos termos da Lei nº 861 de 02 de Abril de 2019.

1. DO PROCESSO

1.1 O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação em caráter excepcional, com contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, com formação de cadastro de reserva nos casos de rescisão, podendo ser prorrogado por igual período;

1.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância de qualquer forma;

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento do presente Processo, acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, nomeada através da Portaria nº 110/2019, de 04 de abril de 2019;

1.4 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao preenchimento das unidades administrativas do Município de São Miguel-RN, conforme a necessidade administrativa do serviço público;

1.5 A opção de cargo por área de atuação, vagas, carga horária, escolaridade/requisitos e remuneração são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Remuneração	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40 horas	R\$ 998,00	Ensino Fundamental
Motorista 1	04	40 horas	R\$ 998,00	Ensino Fundamental + CNH Cat. D Remunerada + Curso de Transporte de Escolares + Transporte Coletivo de Passageiros.
Motorista 2	02	40 horas	R\$ 998,00	Ensino Fundamental + CNH Cat. D Remunerada + Transporte de Veículos de Emergência + Transporte Coletivo de Passageiros.
Motorista 3	02	40 horas	R\$ 998,00	Ensino Fundamental + CNH Cat. D Remunerada + Transporte Coletivo de Passageiros.

Motorista 4	02	40 horas	R\$ 998,00	Ensino Fundamental + CNH Cat. B Remunerada + Transporte Coletivo de Passageiros.
Motociclistas	02	40 horas	R\$ 998,00	Ensino Fundamental + CNH Cat. A.
Coveiro	01	40 horas	R\$ 998,00	Ensino Fundamental
Jardineiro	01	40 horas	R\$ 998,00	Ensino Fundamental
Cozinheiro	01	40 horas	R\$ 998,00	Ensino Fundamental
Monitores	04	20 horas	R\$ 499,00	Ensino Médio

2. Da investidura

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) Estar em gozo de direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1.5 deste edital;
- g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

3. Da inscrição

3.1 A inscrição do candidato se fará mediante a entrega da ficha de inscrição (ANEXO I) disponível para impressão no site www.saomiguel.rn.gov.br, acompanhada da documentação exigida no item 3.2 deste Edital fixado na Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Sinhá Rego, nº. 03, Centro, São Miguel / RN que será devidamente autenticada pela comissão “confere com original”, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Após isso, o envelope será lacrado;

3.2 No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir de acordo com a vaga pleiteada:

3.2.1 Escolaridade: Diploma ou Declaração e Histórico Escolar, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC.(fotocópia);

3.2.2 Curriculum (Anexo III)

3.2.3 Título de eleitor (fotocópia)

3.2.4 Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno quando houver) ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);

3.2.5 Certificado de Reservista (fotocópia) para o sexo masculino;

- 3.2.6 Carteira de Identidade (fotocópia);
- 3.2.7 CPF (fotocópia);
- 3.2.8 Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- 3.2.9 Comprovante de residência (fotocópia);
- 3.2.10 Certidão de nascimento de filhos e carteira de vacinação se for o caso (fotocópia);
- 3.2.11 Carteira Nacional de Habilitação – CNH; para os cargos de Motoristas e Motociclistas - categoria exigida no item 1.5 deste edital (Fotocópia);
- 3.2.12 Certidão de Tempo de Serviço na seguinte forma (para todos os cargos): Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia); Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (fotocópia).

3.4 A inscrição será feita exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sinhá Rego, 03, Centro, São Miguel - RN, pessoalmente, devidamente identificados, nos seguintes dias e horários:

Período de inscrição: 08 à 10/07/2019.

Horário: 08h às 13h

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Ler e aceitar a ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Preencher o Formulário de Inscrição, indicando o cargo a que concorre;
- c) Entregar todos os documentos exigidos no item 3.2 deste Edital;
- d) Preencher o Curriculum Simplificado (ANEXO III) com documentos comprobatórios (devendo ser autenticado em cartório ou com fé pública mediante conferência com o original).

3.6 O candidato poderá optar apenas por 01 vaga de um único cargo;

3.7 Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos;

3.8 Serão cancelados, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos.

3.9 - É necessário que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo.

3.10 – O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição arcando com as consequências de eventuais erros ou do não - preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.11 – O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

3.12 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

4.1.1 Para todos os cargos

A) 1ª ETAPA – inscrição;

B) 2ª ETAPA – análise de currículo.

4.2. Da análise do currículo

4.2.1 Será de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

QUADRO I

Níveis Fundamental e Médio (Exceto motorista e motociclista).			
Cargos: Auxiliares de Serviços Gerais, Coveiro, Jardineiro, Cozinheiro e Monitores de Transporte Escolar			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a)	Curso de aperfeiçoamento em áreas relacionadas ao cargo almejado.	1,0 por curso	4,0
b)	Comprovação de experiência profissional com atuação no cargo inscrito (carteira de trabalho, em caso de contratado CLT, Declaração de Tempo de Serviço em caso de serviço público e/ou Declaração de Capacidade Técnica emitida por profissional com regulamento em conselho de classe).	01 p/cada 06 meses comprovados.	6,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

QUADRO II

Cargos: Motoristas e Motociclistas			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a)	Curso de aperfeiçoamento em áreas relacionadas ao cargo almejado.	0,5 pontos por curso concluídos na área do cargo pretendido.	04 pontos
b)	Experiência como motorista, com duração mínima de 06 meses, com comprovação (carteira de trabalho, em caso de contratado CLT ou Declaração de Tempo de Serviço em caso de serviço público).	01 p/cada 06 meses comprovados.	04 pontos
c)	Tempo de Habilitação.	0,5 p/cada 06 meses comprovados através da CNH.	02 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

4.3 Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados com carga horária igual ou superior a 10 horas.

4.4 Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Processo Seletivo, podendo ser exigidos todos os originais no momento de investidura no cargo.

4.5 A habilitação mínima de escolaridade para efeitos comprobatórios a ser entregue no ato da inscrição, deverá ser a estabelecida no Anexo I, os pontos atribuídos de acordo com a escolaridade serão na área correlata, objeto para o qual está concorrendo.

4.6 Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.

4.7 Somente serão aceitos títulos dos cursos concluídos até três anos, contados da data do edital.

4.8 Os títulos e/ou certificados necessários para habilitação ou requisito mínimo para o cargo que concorre não serão computados/aceitos para prova de títulos.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação homologada igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

5.2 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

5.3 Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato:

1. Mais idoso;

5.4 A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

6. DOS RECURSOS

6.1 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, fundamentado à Comissão organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2. O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste Edital, disponível no site www.saomiguel.rn.gov.br e encaminhar para o endereço discriminado no item 3.1 dia 15 de julho de 2019.

6.3 Não serão aceitos recursos após o período estipulado.

6.4 O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.

6.5 O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6 Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo dará as providências devidas.

6.7 O resultado do recurso estará disponível na forma estabelecida no Anexo II deste Edital será divulgado no site www.saomiguel.rn.gov.br.

7. CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	04 de julho de 2019
Período de inscrição	Presencial: 08/07/2019 a 10/07/2019
Resultado preliminar	12 de julho de 2019
Interposição de recursos	15 de julho de 2019
Resultado final	18 de julho de 2019

8. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

8.1 A convocação para contratação será através de listagem divulgada após homologação do certame, e será realizada através de Edital de Chamamento, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não à função na área de trabalho a qual está sendo convocado.

8.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

I – Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;

II – Certificado de reservista, original e fotocópia (para o sexo masculino);

III – Título de eleitor original e fotocópia;

- IV – Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno quando houver) ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral;
- V – Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) original e fotocópia;
- VI – Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo original e fotocópia;
- VII – Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos original e fotocópia, quando couber;
- IX – Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;
- X – Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
- XI – Comprovante de Residência;
- XII – Carteira Nacional de Habilitação categoria exigida no item 1.5 deste edital, para o cargo de motoristas e motociclistas;
- XIII – Extrato Previdenciário – CNIS;
- XIV – Declaração de não acumulo de cargo;
- XV – Declaração de bens.

8.3 Se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.2, no ato da investidura no cargo, o mesmo perderá o direito à vaga. Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.4 Os candidatos classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, para assinar contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da convocação, podendo ser por correspondência, e-mail, telefone ou diário oficial;

8.5 O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.4, perderá o direito à contratação;

8.6 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico: www.saomiguel.rn.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações, referente exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo, serão divulgados pela Internet no site www.saomiguel.rn.gov.br e poderão ser afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Miguel – RN bem como no quadro de avisos da Secretaria Municipal da Educação;

9.2 Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Portal Oficial do Município e divulgados no site: www.saomiguel.rn.gov.br;

9.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade será, através de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, ao Prefeito Constitucional para posterior homologação;

9.4 Ao final, todo o processo poderá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio Grande do Norte, ao Ministério Público e Poder Judiciário;

9.5 Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Portal Oficial do Município;

9.6 A aprovação no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados classificados gerará direito à contratação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público que é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que integrarão Cadastro de Reservas, mas, quando se fizerem, respeitarão rigorosamente a ordem de classificação final;

9.7 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

9.8 Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de São Miguel - RN, através de seu Prefeito Constitucional, a publicação e homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, nos meios e formas legais devidos;

9.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

9.10 A Prefeitura Municipal de São Miguel - RN, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado;

9.11 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e a apresentação para contratação e exercício ocorrerão a expensas do próprio candidato;

9.12 A Prefeitura Municipal de São Miguel - RN não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO entre outros;

9.13 Os casos omissos do presente certame serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de São Miguel - RN, ouvido o Assessor Jurídico do Município.

São Miguel - RN, 04 de julho de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

ANEXO I AO EDITAL N. 03/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO																													
Nome do Candidato:																													
Telefones para contato:																													
Data de Nascimento									Sexo				Documento de Identidade																
Dia			Mês			Ano			M		F		Número												Org. Exp.				
CPF																													
Endereço																													
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco																													
Bairro														CEP															
Município														UF															
E-mail																													
FUNÇÃO PRETENDIDA																													
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; padding: 5px;">Função:</td> <td style="height: 40px;"></td> </tr> </table>																												Função:	
Função:																													
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>_____ de _____ de 2019</p> <p align="right">_____</p> <p align="right">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>																													

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
Edital n. 03/2019	
NOME DE CANDIDATO:	
FUNÇÃO:	
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:	
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: 84 3353 3294	ASSINATURA RECEPÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Miguel / RN,

São Miguel, RN, (___/___/___).

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Miguel, de nº. 003/2019 solicito nos termos do Edital, pedido de reconsideração ou recurso contra:

() resultado de análise do Currículo

Apresento abaixo as razões para o presente recurso (**é vedado qualquer tipo de identificação do candidato neste espaço**):

Assinatura do candidato

PARA USO DA COMISSÃO
() DEFERIDO () INDEFERIDO
São Miguel, ___ de _____ de _____.
_____ MEMBRO DA COMISSÃO
_____ MEMBRO DA COMISSÃO
_____ MEMBRO DA COMISSÃO

ANEXO III AO EDITAL N. 03/2019 – MODELO DE CURRICULUM VITAE

Nome		
Função pretendida:		
RG:		CPF:
Endereço:		
Telefone: _____		
E-mail: _____		
ITEM 4.2.1 – Títulos para atribuição de pontos: <div style="text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold;">A)</div>	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
	6.	
	7.	
	8.	
ITEM 4.2.1 – Títulos para atribuição de pontos: <div style="text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold;">B)</div>	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
	6.	
	7.	
	8.	
ITEM 4.2.1 – Títulos para atribuição de pontos: (Somente para Motoristas e Motociclistas) <div style="text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold;">C)</div>	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
	6.	

Assinatura do Candidato

Para Uso pela Comissão

ESPECIFICAÇÃO	APRESENTADOS	VÁLIDOS
ITEM 4.2.1 – Títulos para atribuição de pontos: A)		
ITEM 4.2.1 – Títulos para atribuição de pontos: B)		
ITEM 4.2.1 – Títulos para atribuição de pontos: (Somente para Motoristas e Motociclistas) C)		
TOTAL		

Comissão: _____

São Miguel – RN, ____/____/2019.